



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1535

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1535

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2597, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município - UFM)

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2024, fica reajustada em 4,68% (quatro, vírgula, sessenta e oito por cento), calculada sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, passando dessa forma a valer R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2483, de 23 de dezembro de 2022.

Meridiano, 22 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 257/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

(Dispõe de concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal, senhor ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS).

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 21 de dezembro de 2023, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, nos

termos do Parecer Favorável exarado pelo Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, ao senhor **ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG. nº 5.***.***-7 e do CPF/MF. nº 025.***.***-30, servidor efetivo, lotado no cargo de "**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**" do Quadro de Servidores Públicos Permanentes da Prefeitura Municipal, com fundamento legal no artigo 17 da Lei Complementar nº 208/2022, de 23 de fevereiro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), correspondente a um salário mínimo vigente.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.
Meridiano, 21 de dezembro de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 516e-1204-9027-4e84



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1535, ano IX, veiculado em 22 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO PASCHOALINOTO (CPF ***099068**) em 22/12/2023 às 14:45:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/516e-1204-9027-4e84>